



PUBLICADO

Em 25 / 08 / 2026

dos 1980

LEI Nº 2.900, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Circuito Municipal de Corridas de Rua no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema, o Circuito Municipal de Corridas de Rua, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a saúde, estimular o lazer, fortalecer a integração comunitária e fomentar o turismo esportivo no Município.

Art. 2º O Circuito Municipal de Corridas de Rua poderá ser composto por etapas realizadas ao longo do ano, em diferentes bairros, regiões urbanas, áreas turísticas, orla marítima e demais espaços públicos adequados à prática da modalidade.

Art. 3º O Circuito poderá contemplar, entre outras, as seguintes categorias:

- I - infantil;
- II - juvenil;
- III - adulto;
- IV - terceira idade;
- V - pessoas com deficiência;
- VI - corredores amadores;
- VII - demais categorias que venham a ser definidas pelo Poder Executivo ou pelos órgãos competentes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou firmar parcerias com entidades esportivas, associações, instituições privadas, organizações da sociedade civil e demais interessados para a realização das etapas do Circuito Municipal de Corridas de Rua.

Art. 5º As etapas do Circuito poderão ser incluídas no calendário oficial de eventos esportivos e turísticos do Município, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, estabelecendo critérios de organização, segurança, inscrição, apoio logístico, premiação, divulgação e demais medidas necessárias à execução do Circuito.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 114/2026.

Autoria: Vereador Ueverton Siqueira da Silva.